



município ou municipalidade contígua, de acordo com o artigo 117, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 3472/2022/CGJCE, exarada no processo do CPA nº 8502596-71.2019.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a anexação provisória do Serviço Extrajudicial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE (com atribuições de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis) ao Serviço Extrajudicial do Ofício Único de Notas e Registros da Comarca de Croatá/CE, respondendo interinamente, desde 25/01/2021, conforme designado pela Portaria nº 002/2021, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente local, pelo acervo daquele, o senhor **Rodrigo Sales Pinheiro**, titular da serventia extrajudicial anexadora, até ulterior determinação em sentido contrário.

Parágrafo único. O serviço extrajudicial vago, considerando o interesse público e demais motivos constantes na decisão fundamentada proferida no procedimento administrativo nº 8502596-71.2019.8.06.0026, deverá permanecer funcionando na sede da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COEX/CGJCE para fins de registros internos, bem como ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 25/01/2021, data da publicação da Portaria nº 002/2021, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente local.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 1º de julho de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 09/2022/CGJCE

Torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O **DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao regramento constante do art. 2º, § 1º do Provimento nº 11/2021/CGECE (DJe de 05/05/2021), faz saber a todos os interessados que realizará CREDENCIAMENTO para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, para atuação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas hipóteses de inexistência ou insuficiência da prestação de serviços jurídicos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do art. 1º do Provimento nº 11/2021/CGJCE, obedecidas as seguintes condições e exigências:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que tenham interesse em exercer a atividade jurídica na qualidade de ADVOGADO DATIVO, nas Unidades Judiciárias que não disponham de defensores públicos com efetiva atuação ou que conte com referido profissional em número insuficiente para suprir a demanda;

1.2 Os advogados credenciados na forma deste edital formarão o CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que ficará à disposição dos magistrados para fins de nomeação por ordem de cadastramento.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, no período de **11 de julho a 09 de agosto do corrente ano**;

2.2 Os profissionais interessados deverão proceder as suas inscrições exclusivamente na forma eletrônica, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/formularios/>), no qual deverá fornecer seu nome, inscrição na OAB, endereço eletrônico e telefones onde possa ser encontrado, indicando a área de atuação e a Zona Judiciária (nos termos do art. 9º do Prov. 02/2021/CGJCE) de interesse, atestando, ainda, a sua situação de regularidade perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

2.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições, cujo formulário referido no **item 2.2**, for corretamente concluído/finalizado.

3. DA DIVULGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 Findo o prazo do presente edital, será dada ampla divulgação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, acerca da relação de advogados que tiveram suas inscrições deferidas, para fins de formação do CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS;



3.2 Será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e no site da Corregedoria-Geral da Justiça, a relação a que se refere o item antecedente, subdividida por Zonas Judiciárias de atuação e em ordem de inscrição dos eventuais interessados, a serem obedecidas pelo magistrado, quando da solicitação dos serviços a serem prestados;

3.3 Em igual forma e prazo será disponibilizada a relação de advogados que tiverem suas inscrições indeferidas, com a devida justificativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO

4.1 O cadastro a que se refere o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico ou até a formação de novo cadastro;

4.2 A listagem de advogados dativos, objeto do presente edital, será renovada anualmente, mediante a abertura de novo edital de credenciamento.

5. DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante expediente dirigido ao Corregedor-Geral da Justiça, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de novas nomeações neste interstício;

5.2 Constatado que o advogado substabeleceu os poderes no processo para o qual foi nomeado, contrariando o § 2º, do art. 3º do Prov. 11/2021/CGJCE, ou atuou de forma desidiosa no curso do processo será excluído da lista de advogados cadastrados para atuarem como dativos, sendo-lhe vedada a inscrição na lista referente ao edital imediatamente subsequente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste processo de credenciamento implica em aceitação integral de todos os termos deste Edital, bem como do regramento constante do Provimento nº 11/2021/CGJCE;

6.2 O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas;

6.3 O credenciamento ou designação para atuar em processos judiciais não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer natureza entre o advogado e o Poder Judiciário do Estado do Ceará;

6.4 O juiz condutor do feito deverá observar, quando das nomeações, a ordem da inscrição indicada nas listagens divulgadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, promovendo a alternância entre os profissionais cadastrados para atuação na respectiva Zona Judiciária e área de atuação;

6.5 Para que seja dado amplo conhecimento dos termos do presente Edital a todos os interessados, após a sua publicação, deverá ser encaminhada cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Associação Cearense de Magistrados;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 30 de junho de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 669/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 856615-93.2022.8.06.0001, de interesse da Juíza Christianne Braga Magalhães Cabral, em respondência pela Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Fabrício Vasconcelos Mazza, Titular da 15ª Vara Criminal, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária no período de 04.07.2022 a 07.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua